



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.586, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2125	331909200000 Despesas de Exercícios anteriores	001	3618	26.000,00
				RS 26.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância à receita proveniente do Superavit Financeiro de 2016, Fonte de recurso 001.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de dezembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 28 / 12 / 2017

